PUBLICADO(A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1010 de 30/12/1993.

L E I Nº 4531/93
de 28 de dezembro de 1993

Estabelece que as placas de denominação de vias públicas serão afixadas nos postes de sustentação da rede elétrica e/ou telefônica.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artº 1º - A denominação das vias públicas deverão ser afixadas nos postes de sustentação da rede elétrica e/ou telefônica, em placas com medidas não inferiores a 25cm X 50cm, com letras que possibilitem boa visualização.

Artº 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 28 de dezembro de 1993.

Ângela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e três.

Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de lei de autoria da Vereadora Lindonice de Brito)

DFO/Lira